



28 de dezembro de 2012
078/2012-DP

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes dos Mercados da BM&FBOVESPA (BVMF) – Segmento BM&F

Ref.: Cálculo de Margem de Contratos Futuros – Alteração do Parâmetro “Prazo Para Subcarteira 2”.

Informamos que, a partir de **14/01/2013**, o prazo para determinação do valor de margem de garantia de contratos futuros utilizando o procedimento de Subcarteira 2 será alterado de quatro para três dias úteis antes do vencimento dos contratos.

Esse procedimento é aplicado no cálculo de margem de carteiras com contratos futuros e considera o maior valor de margem entre a carteira contendo todas as posições (posições curtas e longas) e a carteira contendo apenas posições que não se encontram próximas ao vencimento (posições longas).

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Administração de Risco, pelos telefones (11) 2565-5148/4291.

Atenciosamente,

Cícero Augusto Vieira Neto
Diretor Presidente em Exercício

Luis Otavio Saliba Furtado
Diretor Executivo de Tecnologia
e Segurança da Informação